



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI 662/92

PUBLICAÇÃO

Atto Oficial do Estado do
da 28/05/92, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em 20 / 07 / 92

W. R. S.
VISTO

Cria o Centro de Lazer do Idoso
de Cabedelo - CLIC e toma outras pro
vidências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE LAZER DO
IDOSO DE CABEDELO, CLIC, com a finalidade de proporcionar recrea -
ção, interação social e promover festividades destinadas, exclusi -
vamente, aos idosos do Município de Cabedelo-Pb;

Art. 2º - Revogadas as disposições em con -
trário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 21 de maio de 1992.

Sebastião Plácido de Almeida
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
C.I.C. 008.782.784-00
Prefeito